

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1°, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Obras.

Responsável: Francisco José Lima.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A iluminação pública desempenha um papel fundamental na segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. Diante disso, faz-se necessária a contratação de materiais elétricos específicos para a manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do município de São Domingos do Araguaia-PA.

A infraestrutura de iluminação pública requer constantes manutenções para garantir seu pleno funcionamento e atender às demandas da comunidade. Os materiais elétricos são essenciais para:

- Substituição de componentes danificados: Lâmpadas, reatores, cabos e conectores sofrem desgaste natural e precisam ser substituídos periodicamente para evitar falhas no sistema.
- Expansão da rede de iluminação pública: O crescimento urbano exige a instalação de novos pontos de luz em áreas que ainda não possuem cobertura adequada.
- **Modernização do sistema**: A adoção de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas de LED, reduz o consumo de energia e melhora a luminosidade das vias públicas.
- Atendimento a solicitações da população: Demandas referentes a falhas e melhorias na iluminação são constantes, e a administração pública deve estar preparada para atendê-las com agilidade.

Beneficios da Contratação:

A aquisição dos materiais elétricos trará diversos benefícios para o município e seus cidadãos, tais como:

- **Melhoria da segurança pública**: Uma iluminação eficiente contribui para a redução de acidentes e da criminalidade em espaços públicos.
- Maior eficiência energética: A utilização de materiais modernos e de qualidade reduz o consumo de energia e os custos operacionais.
- Maior durabilidade e menor custo de manutenção: Materiais elétricos de boa qualidade possuem vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



• Atendimento ágil às demandas: A disponibilidade dos materiais garante que as equipes responsáveis possam realizar reparos e instalações sem atrasos.

Diante da importância da iluminação pública para o bem-estar da população e do compromisso da administração municipal com a eficiência e qualidade dos serviços prestados, torna-se imprescindível a contratação de materiais elétricos específicos. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a manutenção, modernização e ampliação da rede de iluminação pública, proporcionando mais segurança e conforto aos cidadãos.

Sendo assim, justifica-se a necessidade da contratação dos materiais elétricos para iluminação pública, garantindo que o município continue promovendo um ambiente urbano seguro e bem iluminado.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente Registro de Preços tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta Unidade Administrativa.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiencia.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Obras, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme quantitativos determinados pela Unidade Gerenciadora juntamente com o dos Órgãos Participantes.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
16413	ARMAÇÃO PESADA 2X2	400,000	UNIDADE
16416	ARMAÇÃO PESADA 4X4	300,000	UNIDADE
16436	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM	11960,000	METRO
16442	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 25MM	1654,000	METRO
16444	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 35MM	6000,000	METRO
16446	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	8500,000	METRO
16451	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM	3640,000	METRO
16453	CABO FLEXIVEL 1,5MM	4400,000	METRO
16454	CABO FLEXIVEL 10MM	9800,000	METRO
16456	CABO FLEXIVEL 16MM	5500,000	METRO
16472	CABO FLEXIVEL 35MM	8390,000	METRO
16473	CABO FLEXIVEL 4MM	4800,000	METRO
16474	CABO FLEXIVEL 6MM	3400,000	METRO
16476	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X1 , 5MM	1000,000	METRO
16481	CABO PEPÉ 3X2, 5MM	1600,000	METRO
16483	CABO PEPE 3X4MM	1240,000	METRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO **ARAGUAIA**

CNPJ N° 06.103.021/0001-19



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

16485	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	10,000	UNIDADE
16491	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	110,000	UNIDADE
16501	CANALETA 20X10 COM ADESIVO DE FIXAÇÃO	500,000	UNIDADE
16493	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA)	70,000	UNIDADE
16502	CAPACETE DE PROTEÇÃO C/ ABA	3000,000	UNIDADE
16527	CONECTOR PARA HASTER DE ATERRAMENTO	500,000	UNIDADE
16545	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP.DIN	125,000	UNIDADE
16553	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP. DIN	400,000	UNIDADE
16554	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16555	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. DIN	600,000	UNIDADE
16556	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. DIN	140,000	UNIDADE
16557	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16558	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN	300,000	UNIDADE
16561	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN	150,000	UNIDADE
16563	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. DIN	490,000	UNIDADE
16565	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIN	120,000	UNIDADE
16566	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIN	200,000	UNIDADE
16567	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. NEMA	150,000	UNIDADE
16568	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. DIN	405,000	UNIDADE
16569	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP. DIM	400,000	UNIDADE
16570	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. DIN	400,000	UNIDADE
16571	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.DIN	100,000	UNIDADE
16573	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP. NEMA	400,000	UNIDADE
16586	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	450,000	UNIDADE
16635	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8X2, 4M 12MM	800,000	UNIDADE



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



16639	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 2P+T C/ESPELHO	1000,000	UNIDADE
16640	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	500,000	UNIDADE
16641	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	500,000	UNIDADE
16642	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ ESPELHO	500,000	UNIDADE
16648	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTAO	290,000	UNIDADE
16669	LÂMPADA MISTA E27 250W 220V	360,000	UNIDADE
16674	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LDS BIVOLT	800,000	UNIDADE
16682	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2	640,000	UNIDADE
16684	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4	800,000	UNIDADE
16688	LUVA ELETRODUTO PVC 2	910,000	UNIDADE
16690	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4	800,000	UNIDADE
16691	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8	2000,000	UNIDADE
16701	PINO ADAPTADOR 2T+T NOVO PADRÃO	300,000	UNIDADE
16702	PLAFON PVC SOQUETE E27	500,000	UNIDADE
16718	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO C/ FOTO CELULA E ESPELHO	30,000	UNIDADE
16719	SOQUETE DE LOUÇA E-27	1000,000	UNIDADE
16723	TERMINAL GARFO PARA CABO 1,0 MM	5000,000	UNIDADE
16725	TOMADA 2P+T SISTEMA X DUPLO	500,000	UNIDADE
16726	TOMADA 2P+T SISTEMA X SIMPLES	500,000	UNIDADE
16422	BOMBA CENTRIFUGA POTÊNCIA 15CV TRIFASICA	71,000	UNIDADE
16434	BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO Nº 37 A 44	210,000	PAR

Especificação: Botina de segurança em couro legitimo Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional Calçado forrado por dentro,



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



com ajuste de elástico trazendo mais facilidade para vestir Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade

The second secon	uma mator aurabittadae		
17577	PARAFUSOS MÁQUINA 16X300MM	1130,000	UNIDADE
17649	FITA LED EXT. 3W 60LEDS 6500K 127V	1500,000	METRO
17650	FITA LED EXT 3W 60 LEDS VERDE 127V	1000,000	METRO
17651	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP65 AZUL	500,000	METRO
17652	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP 65 VERDE	500,000	METRO
43062	ARMAÇÃO PESADA 1X1	200,000	UNIDADE
43063	CAPACITADOR PERMANENTE PARA BOMBA 80UF 440V	10,000	UNIDADE
43064	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DISJUNTORES 100AMP TRIFÁSICO	10,000	UNIDADE
43068	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE 1/2	1000,000	METRO
43069	FIXA FIO C/PREGO	150,000	UNIDADE
43070	FIXA FIO DUPLO C/PREGO CLEATS MONO	260,000	UNIDADE
43071	ISOLADOR PILAR 15KV	184,000	UNIDADE
16644	ISOLADOR DE PINO PILAR 34,5KV	130,000	UNIDADE
43073	ISOLADOR POLIMERICO 15KV	100,000	UNIDADE
43074	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X20W ALETADA	160,000	UNIDADE
43075	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40W ALETADA	160,000	UNIDADE
43065	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/2 90°	160,000	UNIDADE
43066	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/4 90°	100,000	UNIDADE
43067	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 90°	100,000	UNIDADE

A Forma de execução do objeto se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO **ARAGUAIA**

CNPJ N° 06.103.021/0001-19



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

A Execução do objeto será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal do objeto respectivamente executado que os mesmos foram aceitos de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

O objeto fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação dos órgãos fiscalizadores com as devidas ART's quitadas - conforme o caso.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar o objeto serão por conta do contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021

A alternativa à contratação de aquisição de equipamento e mobiliários, para escola em tempo integral, mas devido ao fato de o órgão não possuir em seu quadro o material essencial para o funcionamento das unidades de ensino. Outro fator determinante para a escolha do modelo de objeto é o alto custo da sem a garantia da eficácia esperada. O valor a ser dispendido com a prestação do serviço de mostra-se mais aplicável à realidade orçamentária desta unidade gestora.

Além desses critérios, destaca-se que o órgão já faz uso de e este tem atendido às expectativas com economicidade, além da possibilidade de proporcionar benefícios adicionais, como o resgate de informações, monitoramento contínuo, etc. cobrindo todos os espaços do órgão. A opção pela terceirização do serviço na modalidade contratação se justifica pelo custo de manutenção dos equipamentos e sistemas, a indisponibilidade de servidores para executar tais serviços, e a necessidade de substituição de equipamentos em virtude de sua obsolescência ou por apresentarem defeitos.

Foram consideradas, ainda, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Os valores aqui elencados seguem como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, escoimado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, executar os serviços em conformidade comas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como prestar as garantias técnicas exigidas, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades, e demais exigências.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



A contratação propicia agilidade e qualidade no produto prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do produto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciara na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OUINTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados aquisição de aquisição de equipamentos e imobiliários, por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a execução do objeto, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

• O objeto deverá ser executado por mão de obra qualificada;



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução do objeto, caso haja.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca da execução do objeto, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1°, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto municipal nº 12/2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21, e os demais aspectos normativos, onde concluise pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. MATRÍCULA: 40787; NOME: Eduardo Moraes Sanches. MATRÍCULA: 36722.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 28 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – PMSDA Portaria/Decreto de Nomeação nº 659/2025-GAB/PMSDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ N° 83.211.391/0001-10



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO			
FASE DE ANÁLISE:			
(X) Planejamento da contratação;			
() Gestão do Contrato.			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FO ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PARÁ.	ORNECIMENTO DE MATERIAIS		
RISCO 01			
DESCRIÇÃO DO RISCO:	Inexecução total das atividades desejadas.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixa () Média () Alta		
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	() Baixo () Médio (X) Alto		
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	Divulgação Ampla.		
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	Setor de Licitações/Contratações		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:	Realização de outro procedimento de compra.		
RISCO 02			
DESCRIÇÃO DO RISCO:	Atraso na finalização do processo licitatório.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixa () Média		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ N° 83.211.391/0001-10



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	() Alta	
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	(X) Baixo () Médio () Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	Exigir documentação, no edital, comprobatória da habilitação da empresa para licitar e/ou contratar.	
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	Setor de Licitações/Contratações/Gestor Demandante	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:	Desclassificar a empresa vencedora do processo e convocar a próxima empresa classificada.	
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:		
Titular: Raimundo Pinheiro dos Santos. Matrícula: 40787.		
Suplente: Eduardo Moraes Sanches. Matrícula: 36722		

São Domingos do Araguaia – PA, 28 de janeiro de 2025.

Raimundo Pinheiro dos Santos

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação nº 659/2025-GAB/PMSDA